



**Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Alcanena, para constituição de equipa multidisciplinar no âmbito do Projeto PEDIME, em regime de contrato de trabalho, a termo resolutivo certo, pelo período máximo de 12 meses – Ref.ª 1 – Técnico Superior – PSICÓLOGO/A**

Aviso de Abertura de Procedimento, publicitado na BEP sob a oferta n. OE202409/0273, de 09/09, mediante Aviso (extrato) n.º 19877/2024/2, de 5 de setembro, publicitado em Diário da República, 2.ª Série.

**ATA N.º 4/2024**

**Reunião do júri para anulação de atos administrativos**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, pelas onze horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Alcanena, constituído por:

**Presidente de Júri:** Núria Calado Duarte, Técnica Superior de Psicologia, a exercer funções no Serviço de Educação, da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social;

**1.º Vogal efetivo:** Isabel Cristina Ferreira Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, onde se insere o Serviço de Educação; e

**2.ª Vogal efetiva:** Nancy Marques Rodrigues, Técnica Superior de Recursos Humanos, em exercício de funções no Serviço de Recursos Humanos, da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, em substituição de Sónia Isabel Pereira da Silva, por impossibilidade de comparência da mesma.

**Ordem de trabalhos:**

- I – Anulação do ato da reunião de júri de aplicação do Método de Seleção Avaliação Curricular (AC), referente à Ata n.º 3/2024 de 21 de novembro e respetivos anexos.
- II – Anulação da calendarização das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC).

A presente reunião teve por finalidade proceder à anulação do ato da reunião de júri de aplicação do Método de Seleção Avaliação Curricular (AC), referente à Ata n.º 3/2024 de 21 de novembro e respetivos anexos, assim como à anulação da calendarização das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do número 2 do artigo n.º 165 do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

Encontrando-se o júri reunido para a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC) do presente procedimento concursal, verificou-se uma falha administrativa relativa às decisões tomadas na Ata n.º 3/2024 e às convocatórias para as Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC) agendadas para o dia de hoje, tendo sido efetuadas ainda duas entrevistas, às candidatas Andreia Filipa dos Santos Vitório e Cátia Patrícia dos Santos Francisco. Após a entrevista à candidata Cátia Patrícia dos Santos Francisco detetou-se a falha e a candidata foi informada do sucedido, reconhecendo que de facto recebeu a notificação de exclusão, no entanto, recebeu também a convocatória para a Entrevista, tendo comparecido. De imediato, as restantes candidatas foram também contactadas e informadas do cancelamento das Entrevistas.

Reconstituindo o processo do presente procedimento concursal, o júri rececionou **10** candidaturas ao procedimento, de nomes:



- Andreia Filipa dos Santos Vítório
- Cátia Patrícia dos Santos Francisco
- Filipa Alexandra Moreira Piranga Faria
- Juliana Cristina Florindo Lopes
- Luciana Budal de Oliveira
- Mariana Sofia Rodrigues
- Patrícia Alexandra de Barros Claro
- Rute Isabel Gaião Pépio
- Sandra dos Reis Alves
- Sofia de Macedo Santos Pedro

Analisadas as candidaturas apresentadas, o júri, entendeu, por unanimidade, proceder à exclusão de **2** candidaturas, Cátia Patrícia dos Santos Francisco e Luciana Budal de Oliveira, pelos motivos de exclusão indicados na lista de admissões e exclusões, de acordo com a Ata n.º 2/2024, ficando admitidas as restantes **8** candidatas ao procedimento, uma vez que as mesmas cumprem as formalidades legais para a sua admissão ao procedimento, de acordo com o anexo I à presente ata - Lista de admissões e exclusões.

As candidatas foram notificadas das decisões, dentro da conformidade legal.

No entanto, por falha administrativa, foi lançada a Avaliação Curricular das candidatas excluídas, Cátia Patrícia dos Santos Francisco e Luciana Budal de Oliveira, na Ata n.º 3/2024 de 21 de novembro, assim como feita e enviada a subsequente Convocatória das mesmas para a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Detetado o lapso e no sentido de se corrigir o erro administrativo, entendeu o Júri proceder de imediato ao cancelamento de todas as Entrevistas e à anulação da Ata n.º 3/2024 e respetivos anexos, assim como da calendarização das Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC).

Verifica-se desta forma que desde que se estejamos perante um ato suscetíveis de serem anulados, é possível proceder à sua anulação a todo o tempo, tendo competência para o efeito quem o praticou, neste caso, o júri do procedimento concursal, conforme refere o número 3 do artigo 169.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo. Esta anulação tem como consequência de beneficiar a eficácia retroativa, valendo como se o ato tivesse sido originalmente praticado sem erro, que será corrigido.

Desta forma, entendeu o Júri proceder à anulação administrativa da Ata n.º 3/2024 de 21 de novembro. A anulação é feita através da presente ata, com o objetivo de repor a legalidade e a anulação administrativa ter o seu efeito retroativo, conforme refere o número 3 do artigo n.º 171 do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

Conforme menciona o artigo n.º 172 do referido Código, o Júri vai reconstituir a situação que existiria se o ato anulado não tivesse sido praticado, bem como dar cumprimento aos deveres que não tenha cumprido com o fundamento naquele ato.

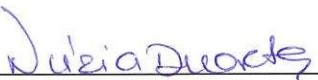




Considerou ainda o Júri que esta anulação deve ser refeita sobre a forma e com a publicidade usada para a prática dos atos retificados, precisamente para garantir que respeita as mesmas exigências e é dada a conhecer da mesma forma que o ato retificado.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada por conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

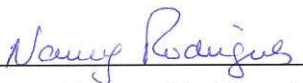
**A Presidente do Júri**

  
\_\_\_\_\_  
(Núria Calado Duarte)

**A 1ª Vogal Efetiva**

  
\_\_\_\_\_  
(Isabel Cristina Ferreira Carvalho)

**A 2.ª Vogal Efetiva**

  
\_\_\_\_\_  
(Nancy Marques Rodrigues)